

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.878 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971.

Abre, no Orçamento do Serviço Municipal de Pronto Socorro, um Crédito Especial, na quantia de Cr\$ 12.460,29 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do Serviço Municipal de Pronto Socorro, um Crédito Especial, na quantia de Cr\$ 12.460,29 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS), de acôrdo com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas com a construção de ambulatórios no prédio da referida Autarquia, face a exigências do Instituto Nacional de Previdência Social - I N P S.

71.01 - 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 12.460,29

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas:

4.1.3.0.71 - 31	Cr\$ 5.368,58
4.1.3.0.71 - 34	Cr\$ 1.986,68
4.1.3.0.71 - 37	Cr\$ 5.105,03
	<hr/>
	Cr\$ 12.460,29

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.878 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971. (Fls.2)

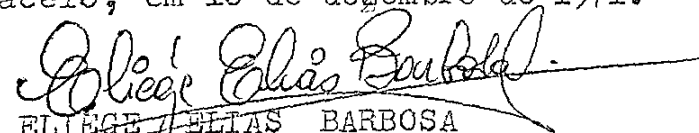
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de dezembro de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


MOACIR DE CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de dezembro de 1971.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/Diretoria Geral de Administração